

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 29/08/2022

Processo nº ART-PRO-2022/00268- Aprovo o termo de referência de fls. 03-06 e autorizo a contratação da empresa OGO SOLUCOES INTELIGENTES EIREL, CNPJ: 33.313.798/0001-80 para realização dos testes anuais e manutenção corretiva nos sistemas de combate a incêndio e pânico do Complexo Cidade das Artes, no valor de R\$ 44.940,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais), com fulcro no art. 24, V da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO "P" N. 56 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Tornar público o resultado da Assembleia de Eleição da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Juventude Carioca, Edital JUV-RIO nº 07/2022 - Processo JUV-PRO-2022/00082.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o resultado da Assembleia de Eleição do Edital JUV-RIO n.º 07/2022, denominado Edital de Convocação da Assembleia de Eleição da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Juventude Carioca - CMJC/Rio de Janeiro, conforme processo administrativo n.º JUV-PRO-2022/00082.

Art.2º Foram eleitos os seguintes membros titulares e suplentes:

Jovens representantes das Áreas de Planejamento (AP) do Município do Rio de Janeiro			
AP 1	Titular	Madeleine Moreira dos Santos	CPF: 14014887731
AP 2	Titular	Daniel Stephany Pontes	CPF: 15144705782
	Suplente	Mariana Albuquerque Venancio de Oliveira	CPF: 18154957744
AP 3	Titulares	Luiz Anderson Barbosa Menezes	CPF: 18868143763
		Lucas Cardoso Gregório	CPF: 13215606720
	Suplentes	Marlon Soares da Silva	CPF: 17466348718
		Erik Martins de Albuquerque	CPF: 16644511708
AP 4	Titular	João Vitor de Oliveira Felix	CPF: 15988607713
AP 5	Titulares	Camila Peçanha Batista	CPF: 15608061764
		Kawan Pedrosa Lopes Tomé	CPF: 17813148703
	Suplente	Rafael Silva Santana Barbosa	CPF: 13670142711

Entidades da Sociedade Civil

Agência Facilitadora para Investimentos Culturais (ONG África)	CNPJ: 08.748.655/0001-54
Centro Comunitário Irmãos Kennedy	CNPJ: 34.113.035/0001-59
Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS)	CNPJ: 02.680.126/0001-80
Observatório Internacional da Juventude (OIJ)	CNPJ: 35.332.651/0001-63
União Brasileira dos Estudantes Secundários (UBES)	CNPJ: 28.180.636/0001-81
União da Juventude Socialista (UJS)	CNPJ: 55.942.809/0001-24
União Nacional dos Estudantes (UNE)	CNPJ: 29.258.597/0001-50

Art.3º As vagas de suplentes não ocupadas deverão ser tratadas no Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude Carioca.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 26/08/2022

Processo nº IPL-PRO-2022/00294 - Amparado no artigo 1, inciso 5 do Decreto Rio nº 47.678/2, AUTORIZO a prestação de serviços especializados em tecnologia da informação (TI) para desenvolvimento e hospedagem do novo portal eletrônico de indicadores nomeado Observa Juv.

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE EXPEDIENTE DE 29/08/2022

PROCESSO Nº: JUV-PRO-2022/106 - NAD 104/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 107 ESTAÇÕES DE TRABALHO TIPO 1
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E DATEN TECNOLOGIA LTDA.
FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES
RAZÃO: ADESAO À ATA FP/SUBGGC N.º 029/2021 PE 353/2021
VALOR: 550.943,00
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA

PROCESSO Nº: JUV-PRO-2022/45 - NAD 105/2022
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM 7 UNIDADES DA JUV-RIO, DEVERÁ SER REALIZADO EM MÓDULOS TECNOLÓGICOS PARA AS ÁREAS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E INSTITUTO BESOURO E FOMENTO SOCIAL E PESQUISA.

FUNDAMENTO: ARTIGO 16 CAPUT 1 DA LEI 13019 DE 31/07/2014
RAZÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO
VALOR: 4.526.710,79
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA

PROCESSO Nº: JUV-PRO-2022/55 - NAD 106/2022
OBJETO: SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E VINICIUS DE NOVAES MARQUES.
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
RAZÃO: PROGRAMA DE ESTÁGIO E VAGAS NÃO OBRIGATÓRIO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO.
VALOR: 10.783,53
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA

PROCESSO Nº: JUV-PRO-2022/55 - NAD 107/2022
OBJETO: SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E LUCAS FERREIRA DA SILVA.
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEGISLAÇÃO VIGENTE
RAZÃO: PROGRAMA DE ESTÁGIO E VAGAS NÃO OBRIGATÓRIO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO
VALOR: 10.783,53
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA

PROCESSO Nº: JUV-PRO-2022/55 - NAD 108/2022
OBJETO: SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E JOÃO PEDRO DE ARRUDA RAFFO.
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
RAZÃO: PROGRAMA DE ESTÁGIO E VAGAS NÃO OBRIGATÓRIO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO.
VALOR: 10.783,53
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA

PROCESSO Nº: JUV-PRO-2022/55 - NAD 109/2022
OBJETO: SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E MARCIA TATIANE SALES DE MELO.
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEGISLAÇÃO VIGENTE
RAZÃO: PROGRAMA DE ESTÁGIO E VAGAS NÃO OBRIGATÓRIO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO.
VALOR: 10.783,53
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA

PROCESSO Nº: JUV-PRO-2022/106 - NAD 110/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 13 ESTAÇÕES DE TRABALHO TIPO 2
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E DATEN TECNOLOGIA LTDA.
FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
RAZÃO: ADESAO À ATA FP/SUBGGC N.º 029/2021 PE 353/2021
VALOR: 86.320,00
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: Alberto Jacob Szafran

ATO DO SECRETÁRIO PORTARIA "P" N. 33 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta nos processos n.º 22/300.005/2021 e 22/300.071/2022,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela gestão do contrato nº 028/2022 referente ao Projeto "Geografia Musical do Estado", patrocinado pela PCRJ/ Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2022.

Nº DO CONTRATO	U.A	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
028/2022	SEIM	MARCUS VINICIUS DEVOLDER DE CARVALHO	Gerente de Processos	60/331.896-1
		SAMANTHA CAMPOS DA SILVA ALVES	Assistente I	60/329.022-8
		SÔNIA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES	Gerente de Projetos	12/090.353-4

ATO DO SECRETÁRIO PORTARIA "P" N. 34 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta nos processos n.º 22/300.005/2021 e 22/300.037/2022,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela gestão do contrato nº 029/2022 referente ao Projeto "O Samba pede passagem", patrocinado pela PCRJ/ Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2022.

Nº DO CONTRATO	U.A	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
029/2022	SEIM	MARCUS VINICIUS DEVOLDER DE CARVALHO	Gerente de Processos	60/331.896-1
		SAMANTHA CAMPOS DA SILVA ALVES	Assistente I	60/329.022-8
		SÔNIA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES	Gerente de Projetos	12/090.353-4